

Projeto de Lei nº 190/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4253 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

Revoga leis municipais que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogadas, em todos os seus termos, as Leis Municipais de n. 3.938, de 26 de maio de 2009, 3.942, de 18 de junho de 2009, e 3.947, de 23 de junho de 2009, todas autorizando o executivo a alienar imóveis que especifica.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 15 de dezembro de 2010.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 15 de dezembro de 2010.

Ivanira A de Souza
Escrituraria

"Deus seja Louvado"